

**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO /MODALIDADE PROFISSIONAL  
(PPGEMP)**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) ÀS BOLSAS DE  
MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL DPG/UnB N° 02/2026 – PDPG/FAPDF**

O Programa de Pós-Graduação em Educação, modalidade profissional – (PPGEMP) da Faculdade de Educação (FE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a presente Chamada Interna para seleção e classificação de discentes com vistas à indicação ao Edital DPG/UnB nº 02/2026 – PDPG/FAPDF, conforme as normas e condições a seguir estabelecidas.

---

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar e classificar **até três candidatas (os)** para **bolsas de mestrado profissional**, a serem indicadas(os) ao DPG, conforme o Edital DPG/UnB nº 02/2026.

1.2 A seleção no âmbito do PPGEMP constitui **etapa interna**, não garantindo, por si só, a concessão da bolsa, que dependerá da **homologação, ranqueamento e distribuição final pelo DPG**.

1.3 Esta Chamada observa, de forma integral e hierarquicamente superior, o Edital DPG/UnB nº 02/2026, sendo-lhe subordinadas todas as suas disposições.

---

**II. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS**

2.1 Poderão participar da seleção discentes regularmente matriculadas(os) no **PPGEMP** –, desde que atendam **integralmente** aos requisitos previstos no item 4 (DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS) do Edital DPG/UnB nº 02/2026, especialmente:

- a) estar dentro do prazo regulamentar do curso (24 meses para o mestrado);
- b) não possuir vínculo empregatício nem acumular bolsas ou auxílios incompatíveis;
- c) não participar de monitoria remunerada;
- c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses;
- e) não apresentar reaprovação em disciplinas nem estar em trancamento;
- f) possuir registro ORCID ativo;
- g) não estar inadimplente com prestações de contas junto ao DPG, DPI ou FAPDF.
- h) As bolsas de mestrado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

2.2 O não atendimento a qualquer requisito implicará **indeferimento da candidatura**.

---

### **III. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por e-mail**, conforme cronograma próprio desta Chamada expresso no item XI.

3.2 Toda a documentação deverá ser encaminhada **em arquivo único, no formato PDF**, para o seguinte endereço eletrônico: [solicitacaomp@gmail.com](mailto:solicitacaomp@gmail.com) indicando, de forma impreterável, o assunto “**EDITAL DPG/UnB N° 02/2026 – PDPG/FAPDF**”

3.3 Documentos obrigatórios:

- a) Barema de pontuação devidamente preenchido e assinado (assinatura obtida no site Gov.Br) e de acordo com a pontuação expressa no item IV nessa chamada interna (modelo nomeado de “ANEXO I - BAREMA” que está disponível em formato editável publicada no mesmo site desta chamada) **converter para PDF**.
- b) Formulário de perfil socioeconômico com justificativa do pedido, devidamente preenchido e assinado (assinatura obtida no site Gov.br), (modelo nomeado de “ANEXO II - FORMULÁRIO PERFIL SOCIOECONÔMICO PPGEMP” que está disponível em formato editável no mesmo site desta chamada); **converter para PDF**.
- c) Carta de compromisso de dedicação ao curso e Plano de Trabalho, com anuênci a e assinatura (modelo GOV) expressa da (o) orientadora (or);
- d) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- e) Histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SIGAA;
- f) Declarações exigidas pelo Edital DPG/UnB n° 02/2026 (quando aplicável).

3.4 Não será permitida a inclusão ou substituição de documentos após o encerramento das inscrições, salvo por solicitação formal da Comissão de Seleção.

---

### **IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A seleção será realizada pela **Comissão de Bolsas do PPGEMP**, mediante análise documental e aplicação do **barema de pontuação**, conforme **Anexo I** desta Chamada.

4.2 A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

- a) Perfil socioeconômico, considerando a política de ações afirmativas – até 35 pontos (informar se for o caso, em item próprio do formulário de perfil socioeconômico);
- b) Produção intelectual e atividades acadêmicas dos últimos 3 anos – até 40 pontos;
- c) Exposição de motivos – até 10 pontos;
- d) Dedicação ao curso e Plano de Trabalho, com anuênci a da(o) orientadora(or) – até 10 pontos;
- e) Histórico acadêmico – até 5 pontos.

4.3 A classificação será feita em **ordem decrescente de pontuação**, separadamente para mestrado e doutorado.

4.4 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – tenha ingressado nas vagas de Ações Afirmativas;
  - II - Seja lactante ou tenha filhas(os) com até 2 (dois) anos de idade;
  - III - Esteja matriculada(o) em programa de pós-graduação cuja avaliação Capes seja, em ordem de prioridade: 3, 4, 5, 6, 7;
  - IV – maior pontuação na produção intelectual;
  - V – melhor desempenho no histórico acadêmico.
- 

## **V. DA INDICAÇÃO AO DPG**

5.1 O PPGEMP indicará ao DPG **até três candidatas**, conforme o disposto no item 5.2 do Edital DPG/UnB nº 02/2026 , considerando que a (o) segunda/o e a(o) terceira (o) candidata(o) será indicada(o), sucessivamente, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação.

5.2 As listas de classificação, ordenadas por pontuação, serão encaminhadas ao DPG/DIRPG/CFI via processo SEI, acompanhadas da ata da seleção e da documentação exigida.

5.3 Caso a (o) primeira (o) colocada(o) seja contemplada(o) em outro edital institucional incompatível, será indicada(o) a(o) candidata(o) subsequente.

---

## **VI. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

6.1 O resultado preliminar da Chamada Interna será divulgado na página eletrônica do PPGEMP: <https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/chamadas-internas/>.

6.2 Os pedidos de recurso ou reconsideração deverão ser apresentados exclusivamente em caso de **vício de forma**, nos termos do Edital DPG/UnB nº 02/2026.

6.3 O resultado final da seleção interna será homologado pelo Colegiado do Programa em reunião própria.

## **VII. DAS DIRETRIZES DE FOMENTO, DA CONCESSÃO, DA GESTÃO DAS BOLSAS E DA AVALIAÇÃO**

7.1 As bolsas de mestrado, objetos desta Chamada Interna, são financiadas com recursos da **FAPDF**, sob gestão do **Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (DPG/UnB)**, no âmbito do **PDPG**, conforme Edital DPG/UnB nº 02/2026.

7.2 A vigência da bolsa será de **até 12 (doze) meses**, ou pelo período remanescente até o prazo regulamentar de defesa, quando inferior a esse limite.

7.3 A concessão, manutenção, substituição ou cancelamento das bolsas obedecerá integralmente às normas do DPG/UnB, da FAPDF e à legislação vigente, cabendo ao PPGEMP apenas a **seleção interna e a indicação das (os) candidatas (os)**.

7.4 A avaliação do desempenho das (os) bolsistas será realizada de forma contínua, considerando:

- a) o cumprimento das atividades acadêmicas e de pesquisa;
- b) o desempenho nas disciplinas;
- c) a entrega de relatórios e documentos exigidos;
- d) a observância das obrigações previstas nesta Chamada e no edital do DPG.

7.5 O descumprimento das normas poderá implicar no cancelamento **da bolsa**, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

---

## **VIII. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

8.1 O pagamento das bolsas será realizado **diretamente pelo DPG/UnB**, mediante crédito mensal em conta bancária de titularidade da (o) bolsista.

8.2 Para fins de pagamento, a (o) bolsista deverá possuir **conta corrente ou poupança no BRB – Banco Regional de Brasília**, não sendo permitida conta salário ou conta de terceiros.

8.3 Os valores mensais das bolsas correspondem aos estabelecidos pelo Edital DPG/UnB nº 02/2026, sendo:

- a) **Mestrado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);**

8.4 O pagamento mensal ocorrerá até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência, observados os procedimentos administrativos do DPG.

---

## **IX. DAS OBRIGAÇÕES DAS(OS) BOLSISTAS**

9.1 São obrigações das(os) bolsistas:

- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do PPGEMP;
- b) manter desempenho acadêmico satisfatório, sem reprovações;
- c) cumprir o Plano de Trabalho aprovado e as orientações da (o) orientadora (or);
- d) manter o Currículo Lattes atualizado;
- e) comunicar imediatamente à Coordenação do PPGEMP e à (o) orientadora (or), caso haja qualquer alteração de condição que implique impedimento à manutenção da bolsa;
- f) mencionar, em dissertações, teses, publicações e produtos acadêmicos, o apoio da **FAPDF, do PPGEMP e da Universidade de Brasília**, conforme orientações institucionais;
- g) participar das atividades acadêmicas e institucionais do Programa, quando convocada(o).

9.2 É vedado à (ao) bolsista o acúmulo da bolsa com vínculo empregatício ou com outras bolsas e auxílios incompatíveis, nos termos do edital do DPG.

9.3 O não cumprimento das obrigações poderá resultar no **cancelamento da bolsa** e na **devolução dos valores recebidos**, quando cabível.

---

## X. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas das bolsas será realizada conforme os procedimentos e prazos definidos pelo **DPG/UnB** e pela **FAPDF**, sendo de responsabilidade da(o) bolsista e da(o) orientadora(or).

10.2 A(o) bolsista deverá:

- a) assinar mensalmente os recibos de pagamento, quando exigido;
- b) apresentar relatório técnico e/ou de atividades ao final da vigência da bolsa;
- c) encaminhar os documentos comprobatórios solicitados pelos sistemas institucionais competentes.

10.3 A não entrega, o atraso ou a reprovação da prestação de contas poderá implicar:

- a) suspensão ou cancelamento da bolsa;
- b) impedimento de participação em editais futuros;
- c) devolução dos valores recebidos, nos termos da legislação vigente.

10.4 Compete ao PPGEMP acompanhar o cumprimento das obrigações acadêmicas das (os) bolsistas e encaminhar ao DPG as informações e documentos exigidos.

---

## XI. DO CRONOGRAMA

O cronograma desta chamada obedecerá as seguintes etapas, observando os prazos estabelecidos no Edital DPG/UnB nº 02/2026:

Etapa	Período
Publicação do Edital	<b>29/01/2026</b>
Período de Inscrição	<b>30/01 a 15/02</b>
Análise da Comissão	<b>16/02 a 22/02/2026</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>23/02/2026</b>
Período de Recursos	<b>24/02 a 25/02/2026</b>

Resultado Final	<b>26/02/2026</b>
Envio dos processos dos (as) candidatos (as) selecionados (as) ao DPG	<b>02/03/2026</b>

---

## **VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e à decisão final do DPG/FAPDF.

8.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas instituída pelo ATO nº, 01/2026 do PPGEMP respeitada a legislação superior.

8.3 Esta Chamada Interna entra em vigor na data de sua publicação.

**Brasília-DF, 29 de janeiro de 2026.**

***Comissão designada pelo Ato nº01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação, Modalidade Profissional (PPGEMP) da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB)***